



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS (PI.)

LEI Nº 54 de 04 de março de 1983.

Integra nos Serviços Municipais a JUNTA de SERVIÇO MILITAR e dá outras providências.

O prefeito municipal de Francisco Santos

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (JSM), passa a integrar os serviços municipais, com as atribuições fixadas nas Leis Federais Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Nº 4.754, de 18 de agosto de 1965, regulamentadas pelo Decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 e diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - É criado o cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar, MANOEL DA ROCHA LIMA, de provimento em comissão, com os vencimentos mensais de Cr\$ 20.328,00 (vinte mil, trezentos e vinte oito cruzeiros) com as atribuições fixadas nas leis e Regulamentos Federais.

Art. 3º - É criado, ainda, o cargo de Auxiliar da Junta de Serviço Militar, também de provimento em comissão ELZA MARIA RODRIGUES, com os vencimentos mensais de Cr\$ 20.328,00 (vinte mil, trezentos e vinte oito cruzeiros).

Art. 4º - A cobertura financeira da execução desta Lei encontra-se na verba própria do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Santos, em 04 de março de 1983.

A P R O V A D O

Em: 04/03/83.

PRES. DA CÂMARA

MARIA CARLEUSA DOS SANTOS BATISTA DE CARVALHO

A ordem do dia da sessão de hoje Sala das
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 04/03/1983

Raimundo Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 04/03/1983
Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 04/03/1983
Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

À SANSÃO
Sala das Sessões em 05/03/1983
Raimundo Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara

Levado à Sansão nesta data Câmara Municipal
de Francisco Santos, em 05/03/1983
Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara

SANCIONADA
Nesta data, 07/03/1983

PC388
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se, Re-
gistre-se e cumpra-se Sala das Sessões em
8/3/1983

PC390
Prefeito Municipal

Registrado nesta data sob nº 54, as folhas 72 do livro
nº 2 de registro de leis desta Prefeitura

Ana Rosa dos Santos Lima
Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS (PI.)

LEI Nº 54 de 04 de março de 1983.

Integra nos Serviços Municipais a JUNTA de
SERVIÇO MILITAR e dá outras providências.

O prefeito municipal de Francisco Santos

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (JSM), passa a inte-
grar os serviços municipais, com as atribuições fixadas nas Leis
Federais Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Nº 4.754, de 18 de
agosto de 1965, regulamentadas pelo Decreto Nº 57.654, de 20 de
janeiro de 1966 e diretamente subordinada ao Gabinete do Prefei-
to.

Art. 2º - É criado o cargo de Secretário da Junta do Ser-
viço Militar, MANOEL DA ROCHA LIMA, de provimento em comissão,
com os vencimentos mensais de Cr\$ 20.328,00 (vinte mil, trezen-
tos e vinte oito cruzeiros) com as atribuições fixadas nas leis
e Regulamentos Federais.

Art. 3º - É criado, ainda, o cargo de Auxiliar da Junta
de Serviço Militar, também de provimento em comissão ELZA MARIA
RODRIGUES, com os vencimentos mensais de Cr\$ 20.328,00 (vinte mil,
trezentos e vinte oito cruzeiros).

Art. 4º - A cobertura financeira da execução desta Lei en-
contra-se na verba própria do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Santos, em 04 de março
de 1983.

A P R O V A D O

Em: 04/03/83.

PRES. DA CÂMARA

Maria Carleusa dos Santos B. a Carleusa
MARIA CARLEUSA DOS SANTOS BATISTA DE CARVALHO

A ordem do dia da sessão de hoje Sala 1.
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 04/03/1983

(19) 20THAS

Paroif Mauro de Carvalho
Presidente da Câmara

Aprovado em Primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 04/03/1983

Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 04/03/1983

Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

A S A N S Ã O

Sala das Sessões, em 05/03/1983

Paroif Mauro de Carvalho
Presidente da Câmara

Levado à Sessão nesta data Câmara Municipal
Francisco Santos em 05/03/1983
Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara

SANCIONADA
Nesta data, 07/03/1983
MC59C
Prefeito Municipal

Art. 38 - É criado, ainda, o cargo de Auxiliar da Junta
de Serviço Militar, também de provimento em comissão EXA-MARIA
RODRIGUES, com os vencimentos mensais de Cr\$ 20.328, (vinte mil,
trezentos e vinte oito cruzeiros).

Art. 39 - A cobertura financeira da execução desta Lei em
contras as verbas próprias do Orçamento Vigente.
Promulgada nesta data. Publique-se. Re-
gistre-se e cumpra-se Sala das Sessões em
8 1 3 3
MC59C
Prefeito Municipal

Registrado nesta data sob nº 54, as folha 72 do livro nº 2
de registro de leis desta Prefeitura.

Ana Rosa dos Santos Lima
Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara